



## **EDITAL Nº 03/2015 – PROCESSO SELETIVO – DOCENTES RETIFICAÇÃO 05 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria da Educação do Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e no exercício do princípio da autotutela, visando atender / preencher as demandas atuais de contratação temporária em substituição e vagas excedentes, atinentes às funções contempladas no Edital objeto desta, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO, para que:

Onde se lê:

### **IX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO DE DOCENTES:**

- 1.1** Estarão habilitados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40,00 na prova objetiva **e ~~nota final maior que 50,00 pontos.~~**
- 1.2** Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos
- 1.3** Nota Máxima: 100,00 pontos

Leia-se:

### **IX. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO DE DOCENTES:**

- 1.1** Estarão habilitados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40,00 na prova objetiva **e nota final igual ou maior que 40,00 (quarenta) pontos.**
- 1.2** Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos
- 1.3** Nota Máxima: 100,00 pontos

Destarte estão habilitados para convocação, já em curso, todos os candidatos aprovados com nota final igual a 40 (quarenta) ou mais pontos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação que será publicada na íntegra no endereço eletrônico [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo .

Franco da Rocha, 03 de Fevereiro de 2016.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**